



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL N° 374**, de 05 de outubro de 1989.

### **Aprova o Plano Plurianual de Investimentos do Município, para o triênio de 1990/1992.**

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** O Plano Plurianual de Investimentos do Município de Alpercata para o Triênio 1.990/1.992, elaborado na forma da lei, estima para o período das despesas de Capital o montante NCZ\$ 40.910.000,00 (quarenta milhões novecentos e dez cruzados novos).

**Art. 2°.** Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital estimadas no Plano Plurianual de Investimentos serão consignadas no Orçamento da Receita dos períodos correspondentes.

**Art. 3°.** As Despesas de Capital, discriminadas em quadro Anexo e cuja realização fica autorizada por esta Lei, são programadas com base nos recursos considerados disponíveis e desdobrar-se-ão, sua aplicação. Nos seguintes montantes:

Em 1990.....	NCZ\$ 11.500.000,00
Em 1991.....	NCZ\$ 13.110.000,00
Em 1992.....	NCZ\$16.300.000,00

**Art. 4°.** Na Elaboração das propostas orçamentárias anuais do período serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos podendo, em consequência da alteração da Receita ser criados novos e suprimidos ou reformulados Projetos constantes do anexo desta Lei;

**Art.5°.** As importâncias referentes aos exercícios de 1.991 e 1.992, estimadas a preço de 1.990, serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios.

**Art. 6°.** Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 1.990.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 05 de outubro de 1989.

**CARLOS FANI MACHADO**  
Prefeito

---

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 05 de outubro de 1989.

Secretário Municipal de Administração

---